Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 54/2017.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.508,35 (Um mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.508,35 (Um mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005		MANUT			
251	33.30.93.00.00	31789	Indenizações e Restituições	15,01	
251	33.30.93.00.00	33789	Indenizações e Restituições	1.493,34	
Total da Unidade				1.508,35	

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

132599160000 - REND. APLIC. CONVENIO 25/2016 - RECUPERAÇÃO	15,01
DE TRAFEGABILIDADE EST. RURAIS 2905	
Total	15,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de fevereiro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 54/2017.

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.508,35 (Um mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme específica a seguir na importância de R\$ 1.508,35 (Um mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

03.001		ADMIN	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0003-2005		MANUT	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
251	33.30.93.00.00	31789	Indenizações e Restituições	15,01			
251	33.30.93.00.00	33789	Indenizações e Restituições	1.493,34			
Total	1.508,35						

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

Total	15,01
TRAFEGABILIDADE EST. RURAIS 2905	
132599160000 - REND. APLIC. CONVENIO 25/2016 - RECUPERAÇÃO D	€ 15,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:598DFD14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2017. Edição 1198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1 de 1 24/05/2017 17:27